S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA Portaria n.º 1559/2016 de 18 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 13.215,00€ (treze mil cento e duzentos e quinze euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 − Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 − Apoio Social, Ação 1 − Apoio Social, classificação económica 08.03.06 − C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura − Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

Euros

018 - EBS da Graciosa 13.215,00 *Total* 13.215,00

12 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.